



SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação refere-se à prestação de serviço de transporte de uma retroescavadeira nova, doada ao Município de Dom Pedrito por meio do Programa Nacional de Modernização e Apoio à Produção Agrícola (PRONAP), através da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio Grande do Sul, com origem em Porto Alegre/RS e destino ao Município de Dom Pedrito/RS.

A contratação é necessária para viabilizar a retirada e o deslocamento seguro do equipamento até o Município, possibilitando sua incorporação ao patrimônio público e sua utilização nas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural. A execução do transporte deverá garantir a integridade da retroescavadeira durante todo o percurso, permitindo sua disponibilização para atendimento das demandas da população e apoio às atividades do setor agrícola.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Prestação de serviço de transporte especializado de uma retroescavadeira nova, com retirada em Porto Alegre/RS e entrega no Município de Dom Pedrito/RS. A empresa contratada deverá possuir veículo e equipamentos adequados para o transporte de máquinas pesadas, bem como atender às normas de trânsito e de segurança aplicáveis, responsabilizando-se pela integridade do equipamento durante todo o trajeto. O serviço deverá ser executado por profissionais habilitados, com todos os custos de transporte, carregamento, amarração, descarregamento, seguros, pedágios e demais despesas necessárias inclusos no valor da contratação.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1	TRANSPORTE DE RETROESCAVADEIRA	serviço	1

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Solução 1: Processo licitatório:

- a) Viabilidade de mercado: O mercado dispõe de ampla variedade de fornecedores.
- b) Viabilidade econômica: Há possibilidade de cotação competitiva.
- c) Viabilidade operacional: A realização de procedimento licitatório não se mostra operacionalmente viável, considerando que se trata de um serviço de transporte pontual, com origem e destino previamente definidos, destinado ao deslocamento de uma única retroescavadeira nova doada ao Município. A contratação direta possibilita maior celeridade na disponibilização do equipamento para uso pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, evitando atrasos na incorporação do bem ao patrimônio público e no início de sua utilização.

4.2. Solução 2: Dispensa de licitação

- a) Viabilidade de mercado: O mercado local dispõe do item com pronta entrega.
- b) Viabilidade econômica: Os valores estimados encontram-se dentro do limite legal para dispensa de licitação, conforme legislação vigente.
- c) Viabilidade operacional: A contratação por dispensa atende plenamente à necessidade de transporte da retroescavadeira nova doada ao Município, possibilitando sua retirada em Porto Alegre/RS e entrega em Dom Pedrito/RS em tempo hábil, evitando atrasos na disponibilização do equipamento para uso pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural e assegurando o início de sua utilização em benefício da população.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

5. PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:

A fiscalização da execução contratual será realizada pelo servidor Leoni Palma dos Santos, matrícula nº 110094, CPF nº 672.924.880-72, mediante conferência do laudo de serviço apresentado pela contratada e da respectiva nota fiscal, verificando a adequada execução dos serviços prestados e a conformidade com as especificações estabelecidas, a fim de assegurar o fiel cumprimento do objeto contratado.

6. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA:

A solução por dispensa de licitação mostra-se a mais adequada, considerando a necessidade de contratação de serviço de transporte de uma retroescavadeira nova, doada ao Município por meio do Programa Nacional de Modernização e Apoio à Produção Agrícola (PRوماQ), com retirada em Porto Alegre/RS e entrega em Dom Pedrito/RS. A medida visa garantir o deslocamento seguro do equipamento, possibilitando sua incorporação ao patrimônio municipal e sua disponibilização para utilização nas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Global. O serviço será executado em uma única viagem, com retirada da retroescavadeira em Porto Alegre/RS e entrega no Município de Dom Pedrito/RS, não sendo tecnicamente viável o parcelamento da contratação.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação do serviço de transporte permitirá a retirada e o deslocamento seguro da retroescavadeira nova doada ao Município, possibilitando sua incorporação ao patrimônio público e sua disponibilização para utilização nas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação por dispensa de licitação, em razão da situação emergencial e nos termos da legislação vigente.

Dom Pedrito/RS, 18 de agosto de 2026

Responsável pela Elaboração

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

(x) Deferido

() Indeferido. Justificar: _____

Ass. Secretário Municipal